Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira R>sa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 203/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

LE I

Art. r - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal n° 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.006 - Secretaria de Administração		
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção Atividades Administrativas Secretaria Administração		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0048) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	350.000,00
02.007 - Secretaria de Fazenda		
04.123.0025.2.031.000 - Administração de Recursos Financeiros		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0060) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	150.000,00
T o'tal~~.....	ti	500.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de i al valor do Orçamento vi ente, a saber:-

08. IDEPPLAN		
04.001- IDEPPLAN		
06.181.0042.2.015.000 - S urança e Fiscalização Eletrônica		
Fonte de Recursos: 01001- Recursos do Tesouro Descentalizados)		
(0418 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vanta ens Fixas Pessoal CiviL	R$	500.000,00
To'tal	ti	500.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

J/ida *Sim- Dro~ Não!*
Denúncias ou sugestões paro a Segurom;a Pública
iguRpam 0800-643-1161

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°,llI, da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária considerando a devida adequação do orçamento municipal quanto ao cumprimento das metas, visando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Reiteramos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, ao presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 17 de setembro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL